

**EDITAL FAPES 16/2023 - ESTÁGIO TÉCNICO CIENTÍFICO - 2ª CHAMADA**

**CHAMADA DE SUPLENTES**

**ATENÇÃO: OS PRAZOS E ORIENTAÇÕES DE CONTRATAÇÃO ENCONTRAM-SE AO FINAL DESTES RESULTADOS.**

**PESQUISADORES(AS)**

5,18

#	PROPONENTE	TÍTULO DO PROJETO	INSTITUIÇÃO EXECUTORA	MUNICÍPIO	GRANDE ÁREA	CATEGORIA/ NÍVEL	VALOR DO AUXÍLIO		NOTA FINAL
<b>PROPOSTAS NÃO CONTRATADAS</b>									
1	Alan Patricio da Silva	Políticas de Desenvolvimento com ênfase aos aspectos sociais de saúde e ciclos de vida	EMESCAM	VITÓRIA	Ciências Sociais Aplicadas	AN I - PESQUISADOR - AMÉRICA DO NORTE	2300	R\$ 11.914,00	85,50
2	Myriam Salomão	Estágio em museus europeus - aquisição de expertise para gestão e projetos no MCC MMR e EIAM	UFES	VITÓRIA	Ciências Sociais Aplicadas	DC IV - PESQUISADOR - DEMAIS CONTINENTES	5200	R\$ 26.936,00	97,75
							R\$	38.850,00	

**ALUNOS(AS)**

#	PROPONENTE	TÍTULO DO PROJETO	INSTITUIÇÃO EXECUTORA	MUNICÍPIO	GRANDE ÁREA	CATEGORIA/ NÍVEL	VALOR DO AUXÍLIO		NOTA FINAL
<b>PROPOSTA CONVOCADA</b>									
1	Manoela Cassa Libardi	FATORES ASSOCIADOS À CIRCUNFERÊNCIA DO PESCOÇO: UM ESTUDO EM TRABALHADORES RURAIS DO ESPÍRITO SANTO	UFES	VITÓRIA	Ciências da Saúde	DC V - ALUNO - DEMAIS CONTINENTES	6000	R\$ 31.080,00	82,45
							R\$	31.080,00	

**INSTRUÇÕES PARA CONTRATAÇÃO****EDITAL FAPES 16/2023 - ESTÁGIO TÉCNICO CIENTÍFICO - 2ª CHAMADA/2024**

Informamos que estará disponível no E-DOCS, o Termo de Outorga e a Proposta, referente à concessão de Apoio Financeiro aprovado por meio do EDITAL FAPES 16/2023 - ESTÁGIO TÉCNICO CIENTÍFICO - 2ª CHAMADA/2024.

O Termo de Outorga e o Projeto Aprovado, deverão ser assinados eletronicamente por meio do E-Docs, impreterivelmente no prazo abaixo:

ETAPA	RESPONSÁVEL	PERÍODO DE CONTRATAÇÃO	OBSERVAÇÕES
Assinatura do Termo de Outorga e do Projeto Aprovado na FAPES.	Proponentes aprovados	<b>DE 10.06.2024 À 14.06.2024 ÀS 17h00:00</b>	<b>ATENÇÃO:</b> Para assinatura do Termo é necessário que o Proponente e o Representante Institucional possuam cadastro no portal “Acesso Cidadão” e no “E-DOCS” do Governo do Estado ( <a href="http://www.acessocidadao.es.gov.br">www.acessocidadao.es.gov.br</a> ).
	Suplentes aprovados	<b>DE 18.06.2024 À 24.06.2024 ÀS 17h00:00</b>	

**1ª ETAPA - Instruções para a assinatura do Termo de Outorga – TO e Projeto Aprovado:**

Primeiramente, é necessário que o Proponente possua cadastro no portal “Acesso Cidadão” e no “E-DOCS” do Governo do Estado ([www.acessocidadao.es.gov.br](http://www.acessocidadao.es.gov.br)).

Acesse o link <https://docs.acessocidadao.es.gov.br/Contas/VerificarConta.html> para conferir o manual de cadastro e verificação de conta no Acesso Cidadão.

Após realizado o cadastro no Acesso Cidadão e no “E-DOCS” deverá ser assinado os documentos eletronicamente.

Acesse o link <https://fapes.es.gov.br/Media/fapes/Importacao/tutorial-e-docs-assinatura-to-tc.pdf> para conferir o tutorial de assinatura de instrumentos jurídicos no Acesso Cidadão.

**2ª ETAPA - ADIMPLÊNCIA E ATUALIZAÇÃO DOCUMENTAL:**

**Até o dia 14.06.2024 às 17h00:00**, o(a) pesquisador(a) que teve o seu projeto aprovado no edital, ora chamado(a) de coordenador(a), deverá disponibilizar no campo “Envio de Documentos Pessoais” do SIGFAPES ([www.sigfapes.es.gov.br](http://www.sigfapes.es.gov.br)), os documentos atualizados e válidos listados abaixo:

- Cópia do RG ou CNH do proponente, contendo CPF;
- Comprovante de residência atualizado (últimos 06 meses e em conformidade com o cadastro no SIGFAPES e em nome do(a) proponente;

Obs.: Caso o comprovante de residência não esteja em nome do proponente, este deverá comprovar o vínculo com o terceiro cujo nome consta no comprovante, por exemplo, com cópia de certidão de casamento, declaração do locador de que o proponente reside no imóvel, etc.

- Certidões **atualizadas** (dentro do prazo de validade):
  - Regularidade fiscal junto à Fazenda Pública Municipal do domicílio;
  - Regularidade fiscal junto à Fazenda Pública Estadual/ES;



- Regularidade fiscal junto à Fazenda Pública Federal (Certidão Conjunta de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união);
- Negativa de débito trabalhista (CNDT) (<http://www.tst.jus.br/certidao>).

**ATENÇÃO:** A formalização definitiva do Termo de Outorga e do Projeto Aprovado pela FAPES está condicionada ao upload dos **documentos pessoais obrigatórios\*** no SIGFAPES.

**Para a inclusão dos documentos listados acima, o proponente deverá:**

- a) Entrar em sua área restrita no SIGFAPES (<http://sigfapes.es.gov.br>);
- b) Selecionar “Envio de Documentos Pessoais”;
- c) Fazer o upload dos documentos mencionados acima em seu campo específico, conforme barra de seleção “Tipo de Documento”.

A existência de inadimplência do Proponente/Beneficiário com a FAPES, assim como para com às Fazendas Federal, Estadual e Municipal e à Justiça Trabalhista constituirá fator impeditivo para contratação da proposta.

Na hipótese de o Proponente/Beneficiário verificar débito com às Fazendas Federal, Estadual ou Municipal ou com a Justiça Trabalhista a apresentação de comprovante de pagamento ou parcelamento de débito **NÃO** será aceito pela FAPES. É necessário que o coordenador apresente a Certidão Negativa ou a Certidão Positiva com efeito de negativa junto as esferas citadas.

### **3ª ETAPA – RECEBIMENTO DO AUXÍLIO:**

Para recebimento do auxílio, o Outorgado deverá ter conta no Banco do Estado do Espírito Santo – Banestes em seu nome.

O Outorgado deverá informar uma conta corrente em seu nome, em Agência do Banestes (de sua escolha) contendo CPF, edital correspondente, número da conta corrente e agência no e-mail [contacorrente@fapes.es.gov.br](mailto:contacorrente@fapes.es.gov.br), no prazo de até 30 dias corridos a contar da data da publicação do Termo de Outorga no Diário Oficial do ES. Ainda, poderá o outorgado solicitar à FAPES uma declaração de beneficiário para facilitar a abertura de conta, junto ao Banestes por meio do mesmo e-mail.

**Obs.:** O Banestes poderá solicitar documentos complementares.

### **ATENÇÃO!**

- A não assinatura do Termo de Outorga pelas partes no prazo supracitado, acarretará no cancelamento da contratação.
- Somente serão contratados os Proponentes que estiverem adimplentes com a FAPES.
- É expressamente vedado ao Proponente fazer qualquer tipo de alteração nos documentos gerados pelo SIGFAPES.
- Qualquer alteração na proposta, só poderá ser efetivada após o início da vigência do Termo de Outorga.
- Se identificado erro de grafia ou de dados no Termo de Outorga entre em contato com a Subgerência de Contratos da FAPES, via e-mail [sucon@fapes.es.gov.br](mailto:sucon@fapes.es.gov.br).

Dilcyleida P. M. Vasconcelos  
Subgerente de Gestão de Contratos de Fomento – FAPES  
[sucon@fapes.es.gov.br](mailto:sucon@fapes.es.gov.br)  
3636-1896